



**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N° 002/97

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que o Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas submeteu à apreciação do Plenário deste Conselho Exposição de Motivos sobre a escolha dos membros titulares do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei 4.069 - A, de 12 de junho de 1962, que criou a Fundação Universidade do Amazonas, e deu outras providências;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, por maioria de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

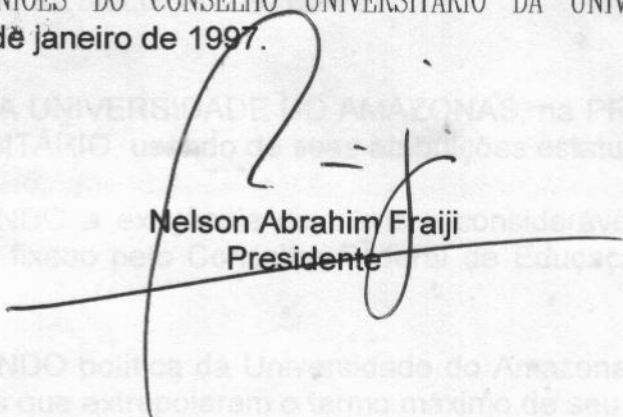
RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Exposição de Motivos encaminhada pelo Reitor da Universidade do Amazonas sobre a escolha dos membros titulares do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, na forma a seguir sugerida:

- a) Recondução do membro HILDEBERTO CORRÊA DIAS, Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Amazonas, para o mandato de 4 (quatro) anos;
- b) Indicação de ANTÔNIO JOSÉ CARDOSO DE MATOS AREOSA, Consultor dos Grupos Sony, Olivetti e Siemens, para o mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º. Submeter a homologação em espécie à consideração do
Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 1997.


Nelson Abrahim Fraiji
Presidente

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR os alunos com número de matrícula anterior
a 1983, vinculados a cursos de graduação da Universidade do Amazonas, que
desaproveitaram o tempo máximo de seus cursos, mas que estejam matriculados no
presente semestre ou que integrem 50% ou mais dos créditos de seus
cursos e retornar ou intensificar seus estudos, nos termos desta Resolução.

Parágrafo Único - Para efeitos do cálculo dos 50% referidos no
corpo desta artigo, não serão computados os créditos parciais que excederem o
número mínimo exigido para a conclusão do respectivo curso.